

PORTARIA COREN-RJ nº 514/2017

Exonerar a colaboradora Técnica de Enfermagem Maria Lúcia Tanajura Machado - COREN/RJ nº 9.254 - R das atividades designada pela Portaria COREN/RJ nº 046/2016, exercendo a função no Departamento de Ética.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) A Lei 5.905/7, em seu artigo 15º, § VIII;
- 2) A Lei 7.4989/86, em seu artigo 11º § letras h e i;
- 3) O solicitado no pedido de afastamento, de 05/06/2017 – Solicita a suspensão definitiva de minhas atividades de colaboradora designada pela Portaria COREN/RJ 0146/2016, exercendo a função no Departamento de Ética;
- 4) O deliberado pela Presidência, em 06/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a colaboradora Técnica de Enfermagem Maria Lúcia Tanajura Machado - COREN/RJ nº 9.254 - R das atividades designada pela Portaria COREN/RJ nº 046/2016, exercendo a função no Departamento de Ética.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ 52.304



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro